

Resolução nº : 8632/2003
Protocolo nº : 149494/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE IMBITUVA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA
DE IMBITUVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE IMBITUVA e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 15.689,70 (quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente